

# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DE 10 DE MAIO 2017.** 

### LEI MUNICIPAL Nº 1829/2017

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

#### LEI

**Art.1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2028.33903000000000.0020(13887.8) Material de Consumo	R\$ 2.400,00
0602.12.361.0067.2036.33903000000000.0020(20173.1) Material de Consumo	R\$ 2.400,00
0602.12.361.0067.2075.31900800000000.0031(22416.2) Outros Benefícios	R\$24.009,06
0607.27.812.0068.2043.31901100000000.0001(25284.0) Vencimentos e vantagens	R\$ 11.283,45
0607.27.812.0068.2043.3190130000000.0001(25352.9) Obrigações Patronais	R\$ 2.768,00
0607.27.812.0068.2043.3190940000000.0001(25374.0) Indenizações trabalhistas	R\$ 2.264,78
0607.27.812.0068.2043.3390460000000.0001(25882.2) Auxilio alimentação	R\$ 480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2047.31901300000000.0040(30930.3) Obrigações Patronais	R\$ 13.464,00
0701.10.304.0004.2052.33903900000000.0040(36600.) Outros Serviços de terceiros PJ	R\$.500,00
0701.10.304.0004.2053.33903200000000.4710(37284.6) Material bem serviço distr. Gratuita	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.62.569,29

**Art.2º** Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0602.12.361.0067.2036.31900800000000.0031(19836.6) Outros benefícios	R\$ 24.009,06	
0602.12.361.0067.1020.44905100000000.0020(18348.2) Obras e instalações	R\$ 4.800,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701.10.301.0047.2046.31901300000000.0040(29148.0) Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00	
0701.10.301.0047.2046.31911300000000.0040(29216.8) Obrigações Patronais	R\$ 3.464,00	
0701.10.302.0046.2079.33903200000000.0040(35436.8) Material, bem, serviço distribuição grat	tuita R\$.500,00	
0701.10.305.0004.2053.33903000000000.4710(37058.4) Material de Consumo	R\$ 3.000,00	
TOTAL DA REDUCÃO	R\$.45.773.06	

**Art. 3º** Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício 2016 dos seguintes recursos:

Superávit do recurso 0001 – Recurso Livre R\$.16.796,23

TOTAL DO SUPERÁVIT R\$.16.796,23

**Art. 4**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

## **DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra:

# VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal